



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 327/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Engenharia de Computação, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-105/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, regime seriado semestral, da área de Ciências Exatas, vinculado ao Departamento de Informática da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Computação, terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze) semestres, com carga horária de 3.810 (três mil, oitocentas e dez) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A		CARGA HORÁRIA - TOTAL
	Aulas Presenciais	Aulas a Distância	
1º PERÍODO			
Álgebra Linear e Vetores	040		040
Elementos de Lógica Digital	060		060
Física I	060		060
Linguagem de Programação I	080		080
Pré-Cálculo	120		120
Tópicos em Tecnologia da Informação	040		040
Total do período	400		400
2º PERÍODO			
Cálculo I	120		120
Física II	060		060
Geometria Analítica	040		040
Linguagem de Programação II	080		080



Lógica Digital Aplicada	080		080
Projeto Integrador INF I	020		020
Total do período	400		400

3º PERÍODO

Arquitetura de Computadores	080		080
Cálculo II	080		080
Estatística e Probabilidade	040		040
Estudo Interdisciplinar INF I		020	020
Física III	080		080
Linguagem de Programação III	080		080
Projeto Integrador INF II	040		040
Total do período	400	020	420

4º PERÍODO

Eletricidade	060		060
Estudo Interdisciplinar INF II		020	020
Linguagem de Programação IV	080		080
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	080		080
Métodos Numéricos Computacionais	080		080
Projeto Integrador INF III	020		020
Sistemas Operacionais	080		080
Total do período	400	020	420

5º PERÍODO

Banco de Dados I	080		080
Eletromagnetismo	080		080
Engenharia de Software I	080		080
Estruturas de Dados I	080		080
Estudo Interdisciplinar INF III		020	020
Matemática Discreta	040		040
Projeto Integrador INF IV	040		040
Total do período	400	020	420

6º PERÍODO

Banco de Dados II	060		060
Eletrônica Básica	080		080
Engenharia de Software II	080		080
Estruturas de Dados II	080		080
Estudo Interdisciplinar INF IV		020	020



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Projeto Integrador INF V	040		040
Sinais e Sistemas	060		060
Total do período	400	020	420

7º PERÍODO

Análise de Algoritmos	040		040
Eletrônica Digital	080		080
Estudo Interdisciplinar INF V		020	020
Inteligência Artificial I	080		080
Linguagens Formais	080		080
Projeto Integrador INF VI	040		040
Sistemas de Controle	080		080
Total do período	400	020	420

8º PERÍODO

Automação	080		080
Compiladores	080		080
Estudo Interdisciplinar INF VI		020	020
Gestão de Projetos	060		060
Inteligência Artificial II	080		080
Pesquisa Operacional	080		080
Projeto Integrador INF VII	020		020
Total do período	400	020	420

9º PERÍODO

Estudo Interdisciplinar INF VII		020	020
Fundamentos de Administração para Computação	040		040
Fundamentos de Economia para Computação	040		040
Humanidades	040		040
Metodologia Científica e Tecnológica	040		040
Redes de Computadores I	080		080
Sistemas Distribuídos	080		080
Sistemas Embarcados	080		080
Total do período	400	020	420

10º PERÍODO

Auditoria e Segurança de Sistemas	040		040
Empreendedorismo em Computação	040		040
Ética e Legislação Profissional	080		080



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Processamento de Alto Desempenho	080		080
Redes de Computadores II	080		080
Tópicos Avançados em Computação	080		080
Total do período	400		400
Carga horária total	4.000	140	4.140

Carga horária de aulas presenciais (4.000 h/a) convertida em horas			3.333 h
Carga horária de aulas a distância (140 h/a) convertida em horas			117 h
Estágio Supervisionado			200 h
Trabalho de Graduação - TG			160 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.810 h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Informática, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A inscrição e a matrícula no Trabalho de Graduação (TG) serão deferidas somente se o aluno, no ato das mesmas, possuir no máximo 5 (cinco) disciplinas nas condições de dependência e/ou eventuais adaptações.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais